

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 103, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0807771-49.2020.8.12.0110 e, com base na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial/PGE/MS/PP/N.º 000530/2023, de 29 de agosto de 2023, resolve:

Promover a retificação de enquadramento funcional do 1º SGT BM Designado MARCOS VILALVA DA ROSA, matrícula n. 60022-024, para integrar o nível VII (Referência 4) da carreira Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 26 de julho de 2016, observando-se a alteração legislativa promovida pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021 (readequação da nomenclatura dos níveis), tanto nos proventos de aposentadoria, assim como na remuneração percebida em razão da designação ao serviço ativo.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 104, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0802137-94.2023.8.12.0101 e, com base na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial/PGE/MS/PP/N.º 000509/2023, de 21 de agosto de 2023, resolve:

Promover o enquadramento funcional do 1º SGT BM Designado WILSON BATISTA COSTA, matrícula n. 43128-025, no nível VII (Referência 4) da carreira Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as disposições do artigo 25 e seguintes e 26 e seguintes, da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 26 de julho de 2016, observando-se a alteração legislativa promovida pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021 (readequação da nomenclatura dos níveis), e com sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 24, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO requerimento de promoção extraordinária por ato de bravura Do Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe, referência 05, JOÃO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/063.528/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. WELLINGTON DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 642022 que a presidirá;
2. ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6274022 e
3. ANDRÉ BELLO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 60858023.

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 25, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO requerimento de promoção extraordinária por ato de bravura do Investigador de Polícia Judiciária 3ª Classe, referência 01, HELDER ELIAS SANTAS MOREIRA;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/064.980/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. MÁRCIO ROGERIO FARIA CUSTÓDIO, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14639022, que a presidirá;

2. EDILSON DOS SANTOS SILVA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47355023 e

3. CLAUDIO ROGERIO CABRAL RIBEIRO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 75917023.

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 61/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/062.657/2023	Reabilitação	Fernando Benites Bastos EPJ CI Esp	Wellington de Oliveira

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de apresentado por **FERNANDO BENITES BASTOS**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial – ref. 07, Matrícula nº 104900022, para que o mesmo seja **REABILITADO** da punição aplicada, considerando o termo inicial da reabilitação a data de 25 de setembro de 2023, nos termos da Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 28/2021. É o voto."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação de todas as punições anteriores a esta decisão, **a contar de 25 de setembro de 2023**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguvitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 03 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil